



Hospital Unimed  
www.unimedportovelho.coop.br  
Av. Rio Madeira, nº1618  
Bairro Nova Porto Velho  
76820-177, Porto Velho - RO  
T. (69) 3216-6800  
F. (69) 3216-6805



## Portaria Conjunta n.01/2020/ Diretoria Técnica e Diretoria Clínica

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no âmbito do Hospital Unimed Porto Velho.

Os Diretores Técnico e Clínico do Hospital Unimed Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Decreto n.24.871 de 16 de março de 2020 expedido pela Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, o qual decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública pelo período de 180 dias;

RESOLVEM:

**Art.1º** Estabelecer, em caráter temporário, medidas temporárias de prevenção ao contágio e propagação de doença decorrente da contaminação pelo vírus COVID-19, em observância às orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, bem como Comissão de Controle de Infecções Hospitalares da própria unidade.

**Art.2º** Fica estabelecido pelo Comitê multidisciplinar composto pelos seguintes profissionais: Nilson Paniagua, Andreia Barbieri, Paulina Moraes, Larissa Macedo, Lourdes Borzacov, Luiz Augusto Cardoso.

*Parágrafo único:* o Comitê irá regulamentar e normatizar, durante o período de vigência da presente Portaria, o fluxo de atendimento dos pacientes com suspeita de contaminação pelo COVID-19, bem como adoção de medidas preventivas de contágio, devendo ser cumprido por todo corpo clínico, colaboradores, demais profissionais da área da saúde, pacientes e prestadoras de serviços internos e externos.

**Art.3º** Estão suspensas as visitas a todos os pacientes internados, por período de 30 dias, prorrogável por igual período, podendo permanecer tão somente um acompanhante para cada paciente que se enquadre nas situações legais de permissão de acompanhante.

*Parágrafo primeiro:* Não será permitida a presença de acompanhante idoso, com idade igual ou superior a 60 anos.



Hospital Unimed  
www.unimedportovelho.coop.br  
Av. Rio Madeira, nº1618  
Bairro Nova Porto Velho  
76820-177, Porto Velho - RO  
T. (69) 3216-6800  
F. (69) 3216-6805



**Parágrafo segundo:** Os acompanhantes deverão observar as regras impostas pelo Hospital para controle de contágio do COVID-19, em caso de recusa ou descumprimento poderão ser impedidos de permanecerem no Hospital, sem prejuízo da adoção de providências legais cabíveis.

**Parágrafo terceiro:** A troca de acompanhantes será realizada 02 (duas) vezes ao dia, com horários estabelecidos das 08:00 às 09:00 horas e das 18:00 às 19:00 horas.

**Parágrafo quarto:** Acompanhantes que não apresentem condições clínicas inadequadas (febre, gripe, resfriado) não poderão permanecer no Hospital, na qualidade de acompanhantes.

**Parágrafo quinto:** Não é permitida a entrada de acompanhantes por qualquer outro local que não seja pela recepção e após a identificação com a etiqueta de **ACOMPANHANTE** que deve permanecer integralmente fixado às vestes em local de visível controle, caso esteja sem a etiqueta de identificação, será solicitado para que se retire, imediatamente, das dependências deste Hospital.

**Art.4º** Para os pacientes internados na Unidade Semi-intensiva, será permitido um único horário para visitas, restrito a uma pessoa apenas da família, sendo o horário definido de 08:00 às 09:00 horas.

**Art.5º** Para os pacientes internados na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, será permitido um único horário para visitas, restrito a uma pessoa apenas da família, sendo o horário definido de 16:00 às 17:00 horas.

**Art.6º** Para os pacientes internados na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal e Pediátrica, por se tratarem de crianças, serão permitidas as visitas nos horários definidos: 09:00 às 10:00 horas e 15:00 às 16:00 horas, entretanto **será restrito apenas aos pais das crianças**, sendo suspensas as visitas dos avós, que aconteciam aos finais de semana, pelo prazo de 30 dias, prorrogável por igual período.

**Parágrafo primeiro:** Não serão permitidas visitas de avós ou quaisquer outros familiares nas UTIS Neonatal e Pediátrica.

**Parágrafo segundo:** Ficam suspensos, por período de 30 dias, podendo ser prorrogável por igual período, os encontros semanais das terças-feiras, com a equipe multidisciplinar e os pais das crianças internadas na UTI.



Hospital Unimed  
www.unimedportovelho.coop.br  
Av. Rio Madeira, nº1618  
Bairro Nova Porto Velho  
76820-177, Porto Velho - RO  
T. (69) 3216-6800  
F. (69) 3216-6805



*Parágrafo terceiro:* O Serviço Social deverá elaborar relação com nomes completos dos pais dos pacientes internados e/ou responsáveis nas UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Adulto e Semi-intensiva, para mantê-la em local de fácil acesso na recepção do Hospital, bem como realizar contato com cada um destes, informando as medidas adotadas e solicitando apoio de todos.

**Art.7º** Ficam suspensos, por período de 30 dias, podendo ser prorrogável por igual período, os Procedimentos Cirúrgicos eletivos, sendo liberado o Centro Cirúrgico, somente para procedimentos de Urgência e Emergência.

**Art.8º** Casos omissos deverão ser levados para conhecimento da Direção do Hospital.

**Art.9º** Descumprimentos das deliberações desta deverão ser reduzidos a Termo pela Gerência responsável pelo setor e encaminhados imediatamente para conhecimento da Diretoria e Jurídico.

**Art.10º** A presente Portaria entrará em vigor no dia 18 de março de 2020.

Extraíam-se cópias, que deverão ser entregues para os setores envolvidos, fixadas em locais de fácil visualização do público, encaminhadas via digital para todo corpo clínico, colaboradores e gerentes, assim como para Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Solicite-se a irrestrita publicidade da presente Portaria ao serviço de comunicação social.

Intimem-se. Cumpra-se tudo com urgência.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

**Dr. Rached Mouhamed Ali**  
Diretor Técnico

Dr. Ivanildo Almeida Oliveira  
Diretor Clínico

Dr. Nilson Paniagua  
Diretor Técnico (**Em exercício**)